



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2810 / 2005

Data 14 de Dezembro de 2005.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.500,00, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

01.01 -CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 25.500,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 25.500,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 25.500,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

01.01 -CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2001.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 7.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.500,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 7.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 25.500,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 25.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 14 de Dezembro de 2005.

ZOZIMO WELINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2809 / 2005

Data 14 de Dezembro de 2005.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.400,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria.

01.01 -CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 850,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 42.970,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 13.800,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.980,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 62.400,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 62.400,00

Art. 2º. - Para da Cobertura ao Crédito acima serão usados recursos de igual valor de "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 14 de Dezembro de 2005.

ZOZIMO WELINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal